



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais



LEI Nº 150/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, pôr seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:


0208.1236100102.255000 – 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 267 – Crédito Suplementar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, fica transferido os recursos nos respectivos valores, que totalizam a importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0205.1030100252.114000 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 218 -Redução de Crédito R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 09 de abril de 2004.


LUIZ ANTÔNIO SABINO
Prefeito Municipal